



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00270/2015, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000012/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004520/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023084/2016.**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00270/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 3.1 (INTEGRANTE DO LOTE III) - SEDE - ACESSO A MONTE BELO, COM EXTENSÃO DE 4,5 KM.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS INTERINO, Sr. WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 022.618.917-17 e RG nº 1.111.556 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.990.928/0001-45, com endereço na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1300 a 1328, Bairro Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.310-376, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. VINICIUS CALABREZ DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 098.657.017-66, e C. I. nº 1.850.957 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Bernardo Horta, nº 163, Apto 601, Edifício Tinah, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-795, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o reajuste referente a 11º (décima primeira) medição do contrato nº 00270/2015, ocorrida no período de 17/09/2016 à 16/10/2016, conforme cálculo do fiscal do contrato em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 119.101,27 (cento e dezenove mil cento e um reais e vinte sete centavos)**, referente o reajuste da 11º (décima primeira) medição do contrato, ocorrida no período de 17/09/2016 à 16/10/2016.

2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluídas os acréscimos do 2º e 4º termos aditivos, e com o reajuste do valor do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 7.969.020,73 (sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, vinte reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 21 de fevereiro de 2017.

Washington Paixão Dias
**SECRETÁRIO MUN. INTERINO DE OBRAS
CONTRATANTE**

Vinicius Calabrez da Silva
**CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA
CONTRATADA**